" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-29- DE 25 DE SETEMBRO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito na importancia de Cr.$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para satisfazer a despeza da Administração Geral - Câmara Municipal Despezas Diversas - Aluguel.

Artigo 2º) - O crédito constante no artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -5 de Novembro de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =